



Documento de sessão

B9-0131/2023

13.2.2023

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada na sequência de declarações do Conselho e da Comissão

nos termos do artigo 132.º, n.º 2, do Regimento

sobre o tema «Um ano após a invasão e o início da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia»
(2023/2558(RSP))

Viola von Cramon-Taubadel, Anna Cavazzini, Bronis Ropé, Markéta Gregorová, Francisco Guerreiro, Hannah Neumann, Pär Holmgren, Alice Kuhnke, Jakob G. Dalunde, Alviina Alametsä, Reinhard Bütikofer, Heidi Hautala, Yannick Jadot, Mounir Satouri, Sergey Lagodinsky
em nome do Grupo Verts/ALE

B9-0131/2023

**Resolução do Parlamento Europeu sobre o tema «Um ano após a invasão e o início da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia»
(2023/2558(RSP))**

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a Ucrânia e a Rússia,
 - Tendo em conta a Carta das Nações Unidas, as Convenções da Haia, as Convenções de Genebra e os seus protocolos adicionais, bem como o Estatuto de Roma,
 - Tendo em conta a declaração conjunta na sequência da 24.^a Cimeira UE-Ucrânia, de 3 de fevereiro de 2023,
 - Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu de 15 de dezembro de 2022,
 - Tendo em conta o Acordo de Cooperação e Auxílio entre o Tribunal Penal Internacional e a União Europeia, de 2006¹,
 - Tendo em conta a resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 2 de novembro de 2022, intitulada «Report of the International Criminal Court» [Relatório do Tribunal Penal Internacional], e a de 14 de novembro de 2022, intitulada «Furtherance of remedy and reparation for aggression against Ukraine» [Promover compensações e reparações pela agressão contra a Ucrânia],
 - Tendo em conta o relatório do Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACDH), de 7 de dezembro de 2022, intitulado «Killings of civilians: summary executions and attacks on individual civilians in Kyiv, Chernihiv, and Sumy regions in the context of the Russian Federation’s armed attack against Ukraine» [Assassinato de civis: execuções sumárias e ataques contra pessoas civis nas regiões de Kiev, Cherniguive e Sumy no contexto do ataque armado da Federação da Rússia contra a Ucrânia],
 - Tendo em conta o artigo 132.º, n.º 2, do seu Regimento,
- A. Considerando que a Federação da Rússia iniciou uma guerra de agressão não provocada, injustificada e ilegal contra a Ucrânia, em 24 de fevereiro de 2022; que as ações levadas a cabo pela Rússia na Ucrânia ao longo do último ano continuam a ameaçar a paz e a segurança na Europa e em todo o mundo;
- B. Considerando que a agressão russa contra a Ucrânia teve início em 2014 com a ocupação de partes da região do Donbass e com a ocupação e anexação da República Autónoma da Crimeia da Ucrânia;
- C. Considerando que as forças russas têm atacado indiscriminadamente zonas residenciais

¹ JO L 115 de 28.4.2006, p. 50.

e infraestruturas civis na Ucrânia; que milhares de civis, entre eles centenas de crianças, estão entre as vítimas confirmadas de assassinato, e que muitos mais foram torturados, assediados, violados, raptados ou deslocados à força; que estes crimes estão a ser utilizados pelo exército russo como armas de guerra contra a população civil na Ucrânia; que este comportamento desumano das forças russas e dos seus mandatários constitui uma total violação do direito humanitário internacional;

- D. Considerando que foram deslocados milhões de ucranianos dentro e fora da Ucrânia ao fugirem da agressão russa; que a agressão continuada da Rússia contra a Ucrânia continuará a forçar as pessoas a abandonar as suas casas; que os crimes de guerra cometidos pela Rússia deixarão uma geração de crianças ucranianas traumatizadas, e que milhões de civis e pessoal militar ucranianos necessitarão de tratamento por sofrimento psicológico, depressão, ansiedade e perturbação de *stress* pós-traumático;
- E. Considerando que a Rússia continua a destruir sistematicamente as infraestruturas energéticas e civis da Ucrânia com mísseis de longo alcance e com drones fornecidos pela República Islâmica do Irão, com a intenção de infligir um sofrimento extremo ao povo e ao Governo da Ucrânia e de destruir o seu moral;
- F. Considerando que a libertação de territórios ucranianos permitiu descobrir provas esmagadoras de violações estruturais e generalizadas dos direitos humanos e de crimes de guerra cometidos pelas forças russas e pelos seus mandatários, como execuções sumárias e enterros em valas comuns, violações e outras formas de violência sexual, tortura, utilização de civis como escudos humanos, deslocação forçada de civis (incluindo crianças) para a Rússia, destruição de ecossistemas, utilização de armas explosivas com efeitos de grande alcance, nomeadamente munições de dispersão ilegais em zonas densamente povoadas, e destruição seletiva de infraestruturas civis, como hospitais, casas e escolas;
- G. Considerando que as mulheres e as raparigas estão particularmente em risco durante as crises humanas e relacionadas com a deslocação de população, porquanto continuam a ser vítimas, de forma desproporcionada, de violência baseada no género; que muitas mulheres permaneceram na Ucrânia e assumem funções de combate; que há indícios de que as mulheres soldados ucranianas em cativeiro têm sido torturadas e sujeitas a violência sexual; que, de acordo com o ACDH, uma vez que os homens representam a maioria das vítimas de execuções sumárias levadas a cabo pelas forças russas nos territórios ocupados, os familiares sobreviventes – muitos deles mulheres – ficam amiúde entregues a si próprios e devem fazer face a rendimentos familiares limitados, ao aumento dos encargos com a prestação de cuidados e a um sofrimento e trauma psicológicos intensos;
- H. Considerando que, entre 9 e 11 de setembro de 2022, a Rússia realizou «eleições» regionais ilegais, que a UE não reconhece, na República Autónoma da Crimeia e na cidade de Sebastopol, ilegalmente anexadas; que, de 23 a 27 de setembro de 2022, as chamadas «autoridades», nomeadas de forma ilegítima pela Rússia, realizaram «referendos» ilegais em partes das regiões ucranianas de Donetsk, Querson, Lugansk e Zaporíjia, o que constitui uma flagrante violação da Carta das Nações Unidas e da soberania e integridade territorial da Ucrânia, a que se seguiu a anexação ilegal dessas regiões pela Rússia;

- I. Considerando que este conflito continua a ter repercussões no mundo inteiro e a ameaçar a segurança além da Europa, tanto pelas suas consequências na segurança alimentar internacional, como pelo risco constante de acidentes nucleares; que a guerra de agressão da Rússia demonstra a incapacidade de Moscovo de abandonar a sua perceção colonialista arcaica em relação aos seus vizinhos;
- J. Considerando que o bloqueio russo das exportações de cereais da Ucrânia ao longo do último ano tem deixado muitos milhões de pessoas dentro e fora da Ucrânia em risco de fome, trazendo à memória o Holodomor; que o chamado «acordo sobre a exportação de cereais» continua a ser precário, ao passo que os agricultores ucranianos arriscam as suas vidas ao cultivarem as suas terras para a próxima estação;
- K. Considerando que a Rússia tem ameaçado a segurança e a proteção de instalações nucleares destinadas a fins pacíficos na Ucrânia, assim como do seu pessoal, o que aumenta substancialmente o risco de acidente nuclear internacional; que a Rússia ocupou e militarizou a central nuclear de Zaporíjia, onde a situação está a deteriorar-se devido ao estado psicológico do seu pessoal ucraniano e às condições do equipamento; que, apesar da sua presença em Zaporíjia, a Agência Internacional da Energia Atómica manifestou a sua preocupação pelo facto de o mundo estar a tornar-se complacente com os perigos;
- L. Considerando que, apesar da agressão russa e da situação socioeconómica precária, a ação do Governo da Ucrânia permitiu progredir no que toca à execução de reformas a favor da descentralização e da democratização;
1. Condena com a maior veemência possível a guerra de agressão continuada da Rússia contra a Ucrânia, bem como o envolvimento da Bielorrússia nesta guerra, e exige que a Rússia ponha imediatamente termo a todas as operações militares na Ucrânia e retire incondicionalmente todas as forças e equipamentos militares de todo o território internacionalmente reconhecido da Ucrânia;
 2. Manifesta total solidariedade para com o povo da Ucrânia, apoia plenamente a independência, a soberania e a integridade territorial deste país dentro das suas fronteiras reconhecidas internacionalmente e sublinha que esta guerra constitui uma grave violação do Direito internacional;
 3. Condena firmemente as violações maciças e graves dos direitos humanos e os crimes de guerra cometidos ao longo dos últimos 12 meses pelas forças armadas russas e por várias autoridades de ocupação na Ucrânia, notadamente execuções sumárias, violações e outras formas de agressão sexual, tortura, raptos e destruição seletiva de zonas residenciais; insiste em que os responsáveis governamentais e os dirigentes militares, bem como outros autores de crimes de guerra e crimes contra a Humanidade, incluindo o genocídio intencional, devem ser responsabilizados pelos seus atos; reitera o seu apoio sem reservas ao trabalho desenvolvido pelo Tribunal Penal Internacional para ajudar a pôr cobro à impunidade dos autores dos crimes mais graves que preocupam a comunidade internacional;
 4. Salaria que continua a ser necessário fornecer ajuda humanitária à Ucrânia, bem como dar resposta às necessidades dos milhões de pessoas deslocadas dentro e fora da Ucrânia, especialmente das que pertencem a grupos vulneráveis; reitera o seu apelo à

UE para que aumente os seus esforços para dar resposta à dramática situação das pessoas deportadas à força para a Rússia e das adoções forçadas de crianças na Rússia;

5. Condena com a maior veemência possível o recurso à violência sexual e baseada no género como arma de guerra e frisa que esse tipo de atos constitui um crime de guerra; insta a UE e os países de acolhimento de mulheres e raparigas que fugiram da Ucrânia a garantirem o acesso à saúde sexual e reprodutiva e direitos conexos, em particular à contraceção de emergência, nomeadamente por parte das sobreviventes de violação, e a apoiarem a prestação destes serviços na Ucrânia;
6. Manifesta profunda preocupação com o impacto ambiental a longo prazo do conflito e condena os atos de ecocídio perpetrados pela Rússia contra a flora e a fauna da Ucrânia e o seu envenenamento da atmosfera e dos recursos hídricos através das suas ações militares; condena igualmente as fugas de metano dos gasodutos Nord Stream 1 e 2, que constituem um ataque ambiental contra a UE;
7. Condena com a maior veemência possível a anexação ilegal pela Rússia das regiões ucranianas de Donetsk, Quérson, Lugansk e Zaporíjia e os falsos «referendos» ilegais, que constituem uma violação da independência, da soberania e da integridade territorial da Ucrânia e um flagrante incumprimento do direito internacional;
8. Reitera que nenhuma pessoa «eleita» durante estas eleições na península da Crimeia, ilegalmente anexada, tem legitimidade; salienta que a Crimeia continua indubitavelmente a ser parte integrante da Ucrânia;
9. Convida os Estados-Membros e as instituições da UE pertinentes a aumentarem e acelerarem a sua assistência militar à Ucrânia, em particular o fornecimento de armas e munições para dar resposta a necessidades claramente identificadas; manifesta o seu apoio às recentes decisões no sentido de dotar a Ucrânia de armamento pesado moderno;
10. Insta a Comissão e os Estados-Membros a reforçarem o fornecimento de peças sobresselentes para as redes energéticas e outros tipos de infraestruturas críticas na Ucrânia que tenham sido destruídas pelos ataques constantes de mísseis russos, no intuito de ajudar a população ucraniana durante o resto do inverno;
11. Reitera o seu apoio à decisão dos Estados-Membros de concederem à Ucrânia o estatuto de país candidato à adesão à UE, em conformidade com o artigo 49.º do Tratado da União Europeia, no que constitui o início de um processo baseado no mérito; exorta os Estados-Membros a demonstrarem a vontade política necessária para relançar o processo de alargamento e honrarem as suas promessas através da tomada de medidas positivas concretas no âmbito dos processos de adesão dos países que pretendem aderir à União e merecem fazer parte da família europeia; destaca a necessidade crucial de os países que desejem aderir à UE implementarem as reformas necessárias, em particular no domínio do Estado de direito, da democracia, das liberdades fundamentais e dos direitos humanos;
12. Pede que se tomem novas medidas e que os Estados-Membros adotem o décimo pacote de sanções contra a Rússia o mais rapidamente possível e apresentem pró-ativamente propostas para continuar a alargar as sanções através da inclusão de novos setores e

peças; insta os Estados-Membros a intensificarem os seus controlos para garantir a aplicação rigorosa das sanções contra a Rússia ao longo da cadeia de abastecimento, notadamente para impedir que intermediários estrangeiros vendam produtos da UE à Rússia; solicita a todos os parceiros, e em especial aos países candidatos à adesão à UE e aos países potencialmente candidatos, que se associem aos pacotes de sanções; pede à Comissão e aos Estados-Membros que ponderem a adoção de medidas contra países terceiros que procurem ajudar a Rússia e a Bielorrússia a contornar as sanções impostas;

13. Reitera o seu apelo no sentido de um embargo total e imediato das importações de diamantes, de combustíveis fósseis e de urânio da Rússia, de uma maior redução do limite máximo de preços dos produtos petrolíferos oriundos da Rússia em coordenação com os parceiros do G7, e do completo abandono dos gasodutos Nord Stream 1 e 2, a fim de deixar de financiar a máquina de guerra de Putin com fundos da UE;
14. Exorta as instituições da UE e os Estados-Membros a proibirem a Rosatom de levar a cabo os investimentos em infraestruturas críticas em curso na UE e a interromper todas as suas atividades na UE;
15. Exorta à instituição de um tribunal especial para investigar e julgar o crime de agressão cometido pelos dirigentes políticos e militares da Federação da Rússia contra a Ucrânia, e insta os Estados-Membros a apoiarem política e financeiramente a criação do referido tribunal; considera que a UE deve demonstrar liderança nesta luta contra a impunidade e em prol da paz;
16. Congratula-se com o reconhecimento pela Assembleia Geral das Nações Unidas de que a Rússia deve ser responsabilizada por quaisquer violações do direito internacional, do direito internacional humanitário e do direito internacional em matéria de direitos humanos que cometa na Ucrânia ou contra a Ucrânia; apoia a recomendação da Assembleia Geral das Nações Unidas no sentido de criar um registo internacional de danos para documentar provas relativas a danos, perdas ou lesões infligidos a todas as pessoas singulares e coletivas em causa, e dos danos generalizados, a longo prazo e graves infligidos pela Rússia ao ambiente natural e ao clima, incluindo as provas de ecocídio, assim como para promover e coordenar a recolha de provas;
17. Insta a Comissão a continuar a mobilizar fundos e parceiros internacionais para a reconstrução da Ucrânia em estreita cooperação com os organismos autónomos locais e o governo central da Ucrânia, insistindo ao mesmo tempo em reformas democráticas e institucionais ambiciosas em domínios como a liberdade dos meios de comunicação social, o Estado de direito, a luta contra a corrupção e a descentralização; reitera o seu apelo para que seja ponderada a utilização dos ativos congelados de cidadãos russos e do Banco Central russo para a reconstrução da Ucrânia;
18. Exorta a Assembleia Geral das Nações Unidas a manter a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia na agenda, e insta os parceiros da UE no mundo inteiro a continuarem a prestar apoio político e humanitário à Ucrânia na defesa da sua independência, soberania e integridade territorial; solicita ao Serviço Europeu para a Ação Externa e aos Estados-Membros que intensifiquem o seu compromisso com os líderes mundiais de outras regiões no que diz respeito ao apoio à Ucrânia, e que reforcem a pressão internacional sobre o regime russo;

19. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, aos governos e parlamentos dos Estados-Membros, ao Presidente, ao Governo e ao Conselho Supremo (Verkhovna Rada) da Ucrânia, bem como ao Presidente, ao Governo e ao Parlamento da Federação da Rússia.